



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3994, de 23 de junho de 2022.

“Autoriza o Município de Catalão a efetuar transferência de recursos financeiros a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, na forma e no montante que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros, até o limite de R\$ 10.000,000,00 (Dez Milhões de Reais) a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, para prover as obras de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Pontal Norte, Catalão-GO.

Art. 2º - A transferência ora autorizada poderá ser efetuada de uma só vez, ou em parcelas, dependendo da disponibilidade de recursos no caixa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

